



Publicado no D.O.E.  
Nº 12.974 de 04/02/2021  
Pág. Nº 53

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.  
(Proposta de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2021 – Autor: Vereador Antônio Francisvaldo Castelo Nobre)

“MODIFICA O ARTIGO 140, DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.”

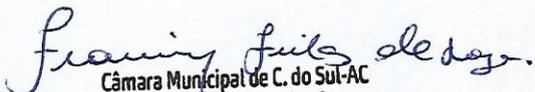
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO SUL-ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou, dia 02 de fevereiro  
de 2021, e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

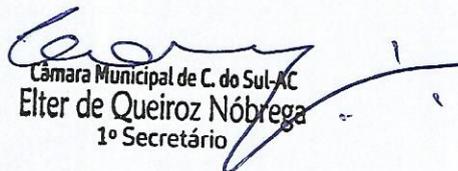
Art. 1º- Fica modificado o art. 140 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140 – As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão  
realizadas as terças e quintas-feiras, com início marcado para as 19hs15min., desde  
que presentes para a sua abertura e prosseguimento, no mínimo 1/3 (um terço) dos  
membros da Câmara.”

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Emenda  
ao Regimento Interno nº 001/2018, de 13 de junho de 2018.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 03 de fevereiro de 2021.

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Franciney Freitas de Souza  
Presidente

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Elter de Queiroz Nóbrega  
1º Secretário